

**Câmara Municipal de Araruna**
Cidade do Paraná

Sala das Sessões Vereador Desidério Manuel Teixeira

**7º TERMO ADITIVO DE 2026****7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024****OBJETIVO: AUMENTO DE PRAZO E VALOR**

De um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.729.086/0001-50 com sede à Av. Presidente Vargas, nº. 340, nesta cidade, neste ato representada pelo atual Presidente, Sr. **LUIS CARLOS PERLI**, brasileiro, vereador, portador da C.I.R.G. nº. 4.880.745-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.231.869-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 381, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**. E, de outro lado, a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.833.630/0001-59, com sede na RUA PIONEIRO MARCELINO GIROTTTO, n.º 211, JARDIM ITALIA II, na Cidade de MARINGÁ - PR, neste ato representada pelo Sr. **GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO**, portador do C/RG Nº. 83955015 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº. 009.240.029-99, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 14133/21 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições Modalidade DISPENSA Nº 002/2023, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor nos termos do processo de licitação, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 14133/21, artigo 124, Inciso II, B, c/c Art. 125.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 29/07/2027.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme disposto no contrato 03/2024, o índice de reajuste de preços para a contratação será o IPCA. Portanto, o presente aditivo reajustará o valor do contrato para o valor final de R\$ 117.000,80.

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - Caixa Postal 23 - cep 87260-000 - 44 3552-1201
contratacao@gov.br - contratacao@araruna.pr.gov.br**Câmara Municipal de Araruna**
Cidade do Paraná

Sala das Sessões Vereador Desidério Manuel Teixeira



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

**LUIS CARLOS PERLI****PRESIDENTE****GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO 009240****ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA****CONTRATADA**

Araruna - Pr, 04 de Agosto de 2026

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prof.ª Helena de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Araruna - Paraná

PORTARIA Nº. 611/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1540/2010 que Dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR por motivo de aposentadoria a servidor (a) MARIA ELISA SANDI PINTO, matrícula: 85911, ocupante do cargo de ESCRITURARIO, a partir de 05 de Agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor de acordo com o art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-sePaço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 06 de Agosto de 2026.**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**

Prefeito

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**AVISO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº. 200/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário diverso, conforme termo de convênio nº 006/2023 - SEI.

VALOR MÁXIMO: R\$ 65.911,78 (sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLI (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blicompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 26/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Valéria Sierowski Gavranski Silva.

EQUIPE DE APOIO: Ana Flávia Caldas do Pilar e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/Item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de agosto de 2026.

PÚBLICO-SE

ADILMARIA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

AVISO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2026**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº. 197/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, conforme termo de convênio nº 006/2023 - SEI.

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLI (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blicompras.com>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 26/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Rosimere de Paris Dias.

EQUIPE DE APOIO: Adeline Ramos e Jemifer Pereira Góes.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/Item/1/tpo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-900. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e ContratosGuarapuava, 06 de agosto de 2026.
PÚBLICO-SE
ADILMARIA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos**I ERRATA DO AVISO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Orde se lê:
VALOR MÁXIMO: R\$6.158.951,00 (Seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Leia-se:
VALOR MÁXIMO: R\$6.144.391,00 (Seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais).

Guarapuava, 06 de agosto de 2026.
PÚBLICO-SE
ADILMARIA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Pág. 1/1

Decreto nº 2650/2026 de 06/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.960,94 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	
08.000.00.000.0000.0.000.		08.002.20.606.0023.1.137.	
		AMBIENTE	
783 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523.000,00
781 - 4.4.90.52.00.00	2300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.960,94
		Total Suplementação:	531.960,94

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.71.9.57.01.01.000000000 Fonte: 2300 8.960,94
Receita: 2.2.1.3.01.01.00.000000000 Fonte: 1501 523.000,00

Total da Receita: 531.960,94

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 06/08/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Pág. 1/1

Decreto nº 2651/2026 de 06/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.422,01 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
11.000.00.000.0000.0.000.		11.002.10.301.0011.2.073.	
		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	
646 - 4.4.90.52.00.00	330	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.853,72
14.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
14.001.08.244.0025.2.090.		MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
782 - 4.4.90.52.00.00	1368	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.568,29
		Total Suplementação:	57.422,01

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do Superávit Financeiro;

Fonte(s):	Cod.TCE
31330 FMS ESTADUAL E QUALIF CONS MUNIC DE SAUDE Exercícios anteriores	330
31368 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO ACAO SOCIAL - Exercício anteriores	1368

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 06/08/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 2652/2026 de 06/08/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil duzentos reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação		GABINETE DO PREFEITO	
02.000.00.000.0000.0.000.		02.001.28.846.1111.0.013.	
		CONTRIBUICOES PARA COMCAM, AMP, ABM, IBAM E OUTROS	
19 - 3.3.70.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.002.10.301.0011.1.033.		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
784 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.200,00
11.005.10.302.0014.2.085.		HOSPITAL MUNICIPAL	
514 - 3.3.90.30.00.00	31369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
14.001.08.244.0025.2.090.		MANUTENCAO DE DIVISAO DE ACAO SOCIAL	
639 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Total Suplementação:	111.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.12.361.0019.2.055.		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
322 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.005.10.302.0014.2.085.		HOSPITAL MUNICIPAL	
520 - 3.3.90.39.00.00	31369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
525 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.200,00
		Total Redução:	111.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 06/08/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**PORTARIA Nº. 608/2026**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna, bem como suas alterações;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 03 de Agosto de 2026 a Portaria nº. 697/2025 que concedeu ao servidor(a) VICENTE DA SILVA, matrícula: 128400, admitido em 01/04/2001 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, horário especial com redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem prejuízo do exercício do cargo de acordo com a Lei nº. 8.112/1990, Art. 98, conforme documento apresentado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data do contido no art. 1º., revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, 04 de Agosto de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prof.ª Helena de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Araruna - Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;****DISPENSA Nº 033/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 12/08/2026, 10:00 HRS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: licitacao@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de regularização da outorga de dois poços artesanais do Município de Araruna, visando à adequação, elaboração e protocolo dos pedidos de renovação das respectivas outorgas de direito de uso de recursos hídricos até o prazo estabelecido pelo órgão competente, assegurando a manutenção da validade das autorizações vigentes durante a análise dos requerimentos e garantindo a continuidade da captação de água em conformidade com a legislação aplicável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados para adequação, regularização e renovação de outorga de poço artesiano, incluindo adequações técnicas, instalação de hidrômetro e tubo de nível, regularização da laje de proteção sanitária, identificação da portaria no barrilete, teste de vazão, coleta e análises físico-químicas e bacteriológicas da água, elaboração de estudos, laudos e demais documentos técnicos, emissão de ART, protocolo e acompanhamento do processo junto ao órgão competente até sua conclusão.	2	R\$ 8.155,00	R\$ 16.310,00

DEMAIS INFORMAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Araruna, 06 de Agosto de 2026.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prof.ª Helena de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

Araruna - Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026